



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** iniciou em 03 de maio de 2023, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Construção e Pavimentação da Vicinal Cuamba Lote 01, Trecho: Entr. PA-255 / Entr. PA-427, Subtrecho: Entr. PA-255 / Km 16,00, na Região de Integração do Baixo Amazonas, sob a jurisdição do 10º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, CNB – CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA., CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA., ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA. e NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA e ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** a empresa **NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pelo motivo já expostos na Ata de Julgamento. As empresas **GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA e CNB – CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA** apresentaram Carta de Desistência do Certame. Desta decisão não houve recurso.
5. Nos termos da Ata de Julgamento, a empresa **ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 33.971.684,33 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, valor este 1,05% (um por cento) abaixo do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 12 (doze) meses.

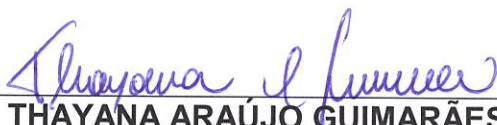
Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 07 de julho de 2023.



VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.



THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L.



EVALDO GILLIARD DE A. BRAGA
Membro da C.P.L.